

EDITAL Nº. 296/VRG/SecExec/2024

DIVULGA O CALENDÁRIO, AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI NOS CAMPI PROFESSOR EDISON VILLELA (CAMPUS ITAJAÍ) E TIJUCAS, PARA O ANO DE 2025.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor de Planejamento e Finanças da Secretaria Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos Colégios de Aplicação Univali nos campi Professor Edison Villela (Campus Itajaí) e Tijucas, para o ano de 2025.

1. DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas dos **alunos veteranos** dos Colégios de Aplicação Univali nos campi Professor Edison Villela (Campus Itajaí) e Tijucas, para o **ano de 2025**, serão realizadas pela **INTERNET**, conforme o calendário, as condições e os procedimentos a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Negociação de Pendências Financeiras: No Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí) , o atendimento pode ser realizado de forma presencial na Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, bloco B6, sala 117, ou de forma remota pelo e-mail negociacao@univali.br e/ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269 , opção 4 - Negociação. No Campus Tijucas , o atendimento é disponível apenas de forma remota, utilizando os contatos acima.	Até 16/12/2024	Até Dezembro 2024: 8h às 12h e das 13h às 21h30
A reserva de vaga deverá ser realizada por meio do Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) e está sujeita à disponibilidade, podendo o aluno ser incluído na lista de espera.	16/10 a 16/12/2024	24h
Publicação da organização das turmas	09/02/2025, após às 17h	
A reformulação de matrícula (turmas e turnos) deverá ser realizada nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da Univali campi Professor Edison Villela (Campus Itajaí) e Tijucas, exclusivamente para os alunos que efetuaram a reserva de vaga dentro do prazo estabelecido neste Edital.	24/02 a 14/03/2025	Fevereiro 2025: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30
Período letivo das aulas nos Colégios de Aplicação Univali campi Professor Edison Villela (Campus Itajaí) e Tijucas, para o ano de 2025		1º Semestre Letivo: 10/02/2025 a 18/07/2025 2º Semestre Letivo: 04/08/2025 a 12/12/2025

2. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI

Consulte as formas de contato e o horário de atendimento específico de cada Secretaria dos Colégios de Aplicação Univali, conforme quadro a seguir:

Campus	Localização	Endereço eletrônico	Horário de atendimento até 19/12/2024	Horário de atendimento de 22/01 a 31/01/2025	Horário de atendimento a partir de 03/02/2025
Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	Bloco C3, Sala 111	cau@univali.br	Whats App: (47) 99130 – 0269 das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30
Tijucas	Bloco 2, Sala 104	cau.tj@univali.br	(48) 3345 – 3202 08h às 12h e das 13h30 às 17h30	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30

3. DA OFERTA DOS NÍVEIS DE ENSINO E HORÁRIOS

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (Campus Itajaí)			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Educação Infantil	1 ^o período: 02 a 03 anos	13h30 às 17h55 (Ensino Regular)	
	2 ^o período: 03 a 04 anos		
	3 ^o período: 04 a 05 anos		
	4 ^o período: 05 anos		
Ensino Fundamental	1 ^o ano	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias) Apoio Pedagógico ¹ (matutino)	
	2 ^o ano		
	3 ^o ano		
	4 ^o ano		
	5 ^o ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h55 (Disciplinas Obrigatórias) (Optativas) ²
	6 ^o ano		
	7 ^o ano		
	8 ^o ano		
9 ^o ano			
Ensino Médio	1 ^a , 2 ^a e 3 ^a série	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias) ³

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (Campus Itajaí)		
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários
Contraturno I⁴	Educação Infantil 1 ^o período: 02 a 03 anos 2 ^o período: 03 a 04 anos 3 ^o período: 04 a 05 anos 4 ^o período: 05 anos	7h30 às 13h30
Contraturno II⁵	Ensino Fundamental 1 ^o ano 2 ^o ano 3 ^o ano 4 ^o ano 5 ^o ano	7h30 às 13h30

¹Para o **Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano no Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí)**, serão ofertadas aulas de apoio pedagógico no período matutino nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O número de vagas é limitado e será disponibilizado conforme encaminhamento da professora regente.

²Para o **Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano no Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí)**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá uma tarde adicional com disciplina optativa (valor não incluído na anuidade, sendo cobrado à parte conforme a tabela vigente do CAS). Após a escolha das disciplinas optativas, estas se tornarão obrigatórias, e o aluno deverá cumprir 4 horas/aula, selecionando entre as opções oferecidas pelo Colégio. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Vale ressaltar que a abertura das disciplinas optativas está condicionada ao número mínimo de matrículas.

³Para o **Ensino Médio, nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, as disciplinas serão oferecidas obrigatoriamente nas manhãs e em duas tardes por semana. A carga horária total para cada série será de 1.100 horas, das quais 833,33 horas serão destinadas à Formação Geral Básica (FGB) e 266,67 horas aos Itinerários Formativos, denominados Connected Way (Caminhos Conectados) e Uniway (Caminhos Universitários). Ressalta-se que a oferta das disciplinas dos Itinerários Formativos está condicionada à efetivação de um número mínimo de matrículas. Além disso, os dias e horários das aulas vespertinas serão definidos pelo Colégio de Aplicação.

⁴As atividades regulares do 1º ao 4º período da Educação Infantil, do **Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí)**, são realizadas no período vespertino. No período matutino, são prestados os serviços de atendimento em Contraturno I, às atividades educacionais regulares, contratadas mediante o Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com Ateliês Pedagógicos a serem definidos pela equipe do CAU, conforme Matriz Curricular vigente. Não há matrícula somente para o Contraturno I. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino, equivalente ao Ensino Regular, e outra para o Contraturno I (período matutino), com limite de vagas. Exclusivamente para as crianças matriculadas nos dois turnos, serão ofertadas as seguintes refeições: café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e fruta no final da tarde, sendo que estes valores referentes à alimentação já estão inclusos no Contrato do Contraturno I. Destacam-se que as atividades em Contraturno I não compõem a formação regular da Educação Infantil, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma no Contraturno I está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno I, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente ao Contrato Acessório.

⁵As atividades regulares do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental do **Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí)** são realizadas no período vespertino. No período matutino, são oferecidos serviços de atendimento em Contraturno II, com vagas disponíveis para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental. As atividades educacionais contratadas, por meio de um Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, são definidas pela equipe do CAU conforme a matriz curricular, não sendo possível realizar matrícula apenas para o Contraturno II. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas: uma para o período vespertino (ensino regular) e outra para o Contraturno II, com limite de vagas. No Contrato do Contraturno II, não estão inclusos valores referentes à alimentação. É importante destacar que as atividades do Contraturno II não integram a formação regular do Ensino Fundamental, não configurando, portanto, uma atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma do Contraturno II está condicionada à efetivação de um número mínimo de matrículas. Em caso de não abertura da turma, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente referentes ao Contrato Acessório.

CAMPUS TIJUCAS			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Ensino Fundamental	1º ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h20 às 16h50 (Disciplinas optativas)⁷
	2º ano		
	3º ano		
	4º ano		
	5º ano		Terças-Feiras 13h30 às 17h05 (Disciplinas Obrigatórias)
	6º ano		
	7º ano		
	8º ano		
9º ano	13h20 às 16h50 (Optativas)⁸		
Ensino Médio	1º, 2º e 3º anos	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	Segundas e Quartas-Feiras 13h30 às 17h05 (Disciplinas obrigatórias) 13h20 às 16h50 (Optativas)⁹

⁷Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 1º ao 5º ano no Campus de Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ministradas todas as manhãs. No período vespertino, estarão disponíveis disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Uma vez feita a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

⁸Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 6º ao 9º ano no Campus de Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ministradas todas manhãs e uma tarde. Além da tarde obrigatória, haverá tardes com disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Após a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

Para o **Ensino Médio**:

⁹ **No 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio no Campus Tijucas**, as disciplinas e os Itinerários Formativos obrigatórios serão ministrados todas as manhãs e em duas tardes. A carga horária anual será de 1.100 horas. Deste total, 900 horas são dedicadas às disciplinas da Formação Geral Básica (FGB), enquanto as 200 horas restantes são destinadas aos Itinerários Formativos denominados "Connected Way" (Caminhos Conectados) e "Immersive Way" (Caminhos de Imersão).

O aluno irá definir seu Itinerário Formativo durante uma entrevista com a Orientação Pedagógica, que pode ser agendada previamente pelo telefone (48) 3345-3228, no horário das 8h às 11h30, ou por e-mail alinecosta@univali.br.

Além das duas tardes obrigatórias, haverá tardes com disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Após a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A RESERVA DE VAGA

- O Responsável Financeiro deverá estar em dia com a anuidade, até a data da reserva de vaga pactuada, e outros compromissos financeiros para com a Fundação Univali e suas mantidas;
- O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação Univali e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso;
- O Responsável Financeiro ter aceitado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao ano de 2024;

- d) Ter entregue na Secretaria do Colégio de Aplicação Univali, campi Professor Edison Villela (Campus Itajaí) e Tijucas, o histórico escolar até **16/12/2024**, se for aluno oriundo de outro colégio.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A RESERVA DE VAGA

O Responsável Financeiro, deverá:

- Acessar o Portal do Aluno www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Escolher, no ato da reserva de vaga, o dia de vencimento dos títulos da anuidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de fevereiro de 2025 (2ª parcela) e terá validade até o final do ano letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da anuidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte em que iniciar a incidir o benefício;
- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2025 online ou entregá-lo na Secretaria do Colégio de Aplicação Univali (Itajaí/Tijucas), devidamente assinado pelo Responsável Financeiro e por 02 (duas) testemunhas, até o dia **10/02/2025**;
- O(A) responsável pelo aluno(a) com deficiência, deverá realizar contato com a equipe pedagógica do Colégio no ato da reserva de vaga, por meio do endereço eletrônico, acompanhado de laudo, conforme quadro abaixo:

Campus	Ensino	Endereço eletrônico
Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	Educação Infantil	cau@univali.br / educacaoinfantil@univali.br
	Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano	cau@univali.br / anosiniciais@univali.br
	Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano	cau@univali.br / anosfinais@univali.br
	Ensino Médio	cau@univali.br / ensinomedio@edu.univali.br
Tijucas	Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	cau.tj@univali.br / paulina@unival.br
	Ensino Fundamental II – 6º ano 9º ano	cau.tj@univali.br / psilva@univali.br
	Ensino Médio	cau.tj@univali.br /alinecosta@univali.br
Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp (47) 99130-0269		

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- Pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia **31/01/2025**. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados. Não serão aceitos Pix avulso, depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- Entrega da fotocópia do comprovante de residência do responsável financeiro (últimos três meses - água, luz ou telefone), se alterado;
- Entrega da fotocópia do CPF e RG do Responsável Financeiro, se alterado;
- Aceite online, e/ ou entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo Contratante e/ ou Responsável Financeiro e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF até **10/02/2025**;
- Estar em dia com a anuidade do ano de 2024, Biblioteca e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas;
- As condições previstas nas alíneas anteriores uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com o Colégio de Aplicação Univali.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia **31/01/2025**, cujo valor decorre de sua programação escolar inicial de 2025;
- b) Aceite online e/ ou entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia **10/02/2025**, devidamente assinado pelo responsável financeiro e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, na Secretaria dos Colégios de Aplicação Univali campi Professor Edison Villela (Campus Itajaí) e Tijucas;
- c) Estar em dia com a anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação Univali.

8. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos responsáveis financeiros de alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- a) Para obter informações sobre as pendências financeiras, os responsáveis financeiros dos alunos do CAU poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante por meio do endereço eletrônico negociacao@univali.br ou via Whats App (47) 99130-0269, opção 4- Negociação;
- b) Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes;
- c) Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado;
- d) Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado;
 - I - O parcelamento de mensalidades poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme determinação e parâmetros aprovados pela Instituição, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - II - O reparcimento de duplicatas poderá ser feito via triplicatas, sendo uma entrada de 30% do valor atualizado do débito, com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - III - O reparcimento de triplicata e AJs poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes.
 - IV - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno maior de 17 (dezesete) anos forem pessoas distintas, será necessário o comparecimento de ambos para assinatura do Termo de Novação de Dívida e das Duplicatas.
 - V - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

9. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) Aos alunos que necessitarem cumprir dependência deverão atender as normativas previstas no Regimento Escolar do Colégio de Aplicação Univali, sendo que as disciplinas incluídas como dependência implicarão em valor adicional conforme tabela vigente do CAS;
- b) Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da anuidade será efetivada mediante requerimento de qualquer natureza, na Secretaria do Colégio de Aplicação, onde o aluno se encontra matriculado, ao custo previsto na Tabela de Taxas em vigência na data do pedido, até 24/11/2025. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido;
- c) O boleto referente à 1ª parcela de 2025 será emitido no ato da reserva de vaga e deverá ser pago impreterivelmente até a data do vencimento. Não serão aceitos Pix avulso, depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.
As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico

www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática ou nas Secretarias dos Colégios de Aplicação Univali campi Professor Edison Villela (Campus Itajaí) e Tijucas e no aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do Responsável Financeiro do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;

- d) O Responsável Financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas contratuais em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da anuidade, por meio da intranet do aluno, na opção “protocolo”, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;
- e) O Responsável Financeiro do aluno não poderá ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via Whats App pelo número (47) 99130-0269;
- f) O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação Univali e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso;
- g) A previsão de início do período letivo poderá ser alterada em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição;
- h) A inscrição e/ ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela Univali, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da Univali (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela Univali, de outros termos de consentimento e/ ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ ou de Convocação ou Chamada.
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva, Procuradoria Geral da Fundação Univali e Direções dos Colégios de Aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Vice-Reitora de Graduação

Djeison Siedschlag
Diretor de Planejamento e Finanças da Secretaria
Executiva da Fundação UNIVALI

7